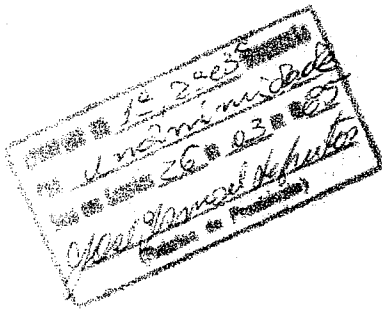




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CEP 37.655 — ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 206 DE 26 DE março DE 1.985

"APROVA O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - M. G.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, por seus legítimos ' representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º) Fica adotado como símbolo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, o BRASÃO, cuja descrição heráldica do escudo das Armas do Município de Itapeva-mg é a seguinte:

" DO BRASONAMENTO: ESCUDO DE ORIGEM FRANCESA ADOTADO PELA NUMISTICA BRASILEIRA NO PERÍODO DE 1822 a 1833, PASSANDO POSTERIORMENTE À TRADIÇÃO HERÁLDICA DO BRASIL.

A COROA MURAL QUE O SOBREPÕE É O SÍMBOLO UNIVERSAL DOS BRASÕES DE DOMÍNIO, SENDO EM METAL ARGENTE (PRATA), ILUMINADA, DANONADA, MAZONADA E ADJURADA EM ESMALTE SABLE (PRETO), COM SEIS TORRES, SENDO VISTAS EM PERSPECTIVA DUAS E DUAS METADES. ESTA TORRE CLASSIFICA A CIDADE NA TERCEIRA GRANDEZA, OU SEJA, A SEDE DO MUNICÍPIO.

O CAMPO DO ESCUDO ESTÁ EM ESMALTE BLAU (AZUL), ILUMINADO EM SABLE CORTADO POR UM FILETE TAMBÉM EM ESMALTE SABLE (PRETO).

O CAMPO DO CHEFE ESTÁ PARTIDO POR UM FILETE EM ESMALTE SABLE. À DESTRA DESTES CAMPO A REPRESENTAÇÃO DE UM BOVINO, MACHO, COMO SÍMBOLO DA PECUARIA DE CORTE. À SINISTRA UM OUTRO BOVINO, FÊMEA, SIMBOLIZANDO A PECUARIA LEITEIRA.

NA ÁREA RESTANTE DO CAMPO DO ESCUDO, CORRESPONDENDO AO CENTRO E PONTA DESTES, A REPRESENTAÇÃO DE UM CAMPO DE CULTIVO DESTACANDO O PRINCIPAL PRODUTO AGRÍCOLA, A BATATA (SOLANUM TUBERO SUM),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CEP 37.655 — ESTADO DE MINAS GERAIS

QUE ESTÁ POUSADA SOBRE O CAMPO, REPRESENTADOS EM SUAS CORES NATURAIS. A DESTRA E À SINISTRA DO ESCUDO ESTÃO COLOCADOS DOIS TENENTES (APOIOS LATERAIS) REPRESENTANDO UMA SEGUNDA RIQUEZA AGRÍCOLA, O FEIJÃO, TAMBÉM EM SUAS CORES NATURAIS.

SOB O ESCUDO UM LISTEL, ILUMINADO EM SABLE, EM METAL JALDE (OURO) COM LETRAS EM ESMALTE SABLE PRETO, COM O TOPÔNIMO UNIDADE DA FEDERAÇÃO, DATA DE CRIAÇÃO (30-12-1962) E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO (01-03-1963).

DA SIMBOLOGIA DOS ESMALTES E METAIS: TRADICIONALMENTE AO SE ADOTAR UM ESCUDO DAS ARMAS, AQUELES QUE O FAZEM, PASSAM A ASSUMIR O COMPROMISSO MORAL DECORRENTE DA SIMBOLOGIA DOS ESMALTES GRAVADOS NO ESCUDO.

NO CASO PRESENTE SÃO DOIS METAIS — O JALDE (OURO) E O ARGENTE (PRATA), E UM ESMALTE O BLAU (AZUL). DOS ATRIBUTOS DE CADA UM DECORRE UMA COMPOSIÇÃO DE VALORES: JUSTIÇA: VERDADE, LEALDADE, INTEGRIDADE E CONSTÂNCIA, ISTO É, AQUELES QUE ABRAÇAM ESTE ESCUDO SE COMPROMETE COM A CONSTÂNCIA, A LEALDADE, A VERDADE NA APLICAÇÃO DA JUSTIÇA.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 18 de março de 1.985.

DALMIR DANTAS — PREFEITO MUNICIPAL

